



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITINÓPOLIS
CNPJ: 24.856.569/0001-11

DECRETO Nº. 1223,23 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe a ratificação do Decreto nº 1217/2010 de 03 de julho de 2020, que concedeu a aposentadoria voluntária a Sra. **Leonice Francisca de Sousa** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

RESOLVE:


Art. 1º - Fica retificado no art. 1º do decreto 1217/2020, de 03 de julho de 2020, que concedeu a aposentadoria voluntária Sra. Leonice Francisca de Sousa, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e no art. 31, da Lei Municipal nº. 018, de 18 de novembro de 2005, a Sra. **Leonice Francisca de Sousa**, CPF nº 555992061-49, Servidora Pública Municipal, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Município de Buritinópolis, Estado de Goiás, ao 23 dia do mês de outubro de 2020.


ANA PAULA SOARES DOURADO
Prefeita Municipal